

O Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado de Roraima – SEBRAE/RR, entidade associativa de Direito Privado sem fins lucrativos, serviço social autônomo com sede em Boa Vista/RR, na Av. Major Williams, 680 – São Pedro, CEP: 69.306-705, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 04.685.236/0001-60, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura das inscrições para seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação para atuar no Projeto Agentes Locais de Inovação (ALI), nas modalidades:

- **Produtividade** Bolsas de Extensão Tecnológica (BET), cujo objetivo é aumentar a produtividade das Micro e Pequenas empresas usando ferramentas e metodologias inovadoras, por meio de atividades de extensão tecnológica.
- **Rural** Bolsas de Extensão Tecnológica (BET), cujo objetivo é promover o extensionismo tecnológico, estimular a pesquisa e o desenvolvimento de processos inovadores para as empresas rurais, tornando-as inovadoras e mais sustentáveis, por meio de atividades de extensão tecnológica, desempenhadas por bolsistas de inovação rural.
- Educação Empreendedora Bolsas de Inovação Territorial (BIT), cujo objetivo é promover o extensionismo tecnológico de modo a estimular a incorporação da temática de inovação nas práticas de gestão e pedagógicas das instituições de ensino, por meio de atividades de extensão tecnológica.

## 1. DAS INFORMAÇÕES PRELIMINARES

- **1.1.** O Sebrae tem por missão promover a competitividade e o desenvolvimento sustentável dos pequenos negócios e fomentar o empreendedorismo.
- **1.2.** O Projeto Rede de Agentes Sebrae Bolsas de Estímulo à Inovação do Sebrae é uma iniciativa desenvolvida no âmbito da Política de Inovação do Sistema Sebrae, que tem como objeto a promoção da inovação para o desenvolvimento sustentável do país, por meio da utilização do Marco Legal de Ciência, Tecnologia e Inovação (MLCTI).
- 1.3. A Política de Inovação do Sistema Sebrae prevê mecanismos de apoio à inovação, dentre eles a concessão de bolsas de estímulo a inovação, aporte de recursos financeiros concedidos à sejam pessoas físicas elas inventores independentes, pesquisadores/cientistas envolvidos em projetos de PD&I, sócios de pequenos negócios inovadores, agente extensionista que inovação empresarial territorial ou visam a formação de novos pequenos negócios, a transferência de tecnologia para empresas, a inserção de pesquisadores projetos de inovação de negócios, em pequenos o aumento da efetividades dos ecossistemas locais de inovação e o aumento da competitividade dos pequenos negócios.
- **1.4.** Para saber mais sobre o projeto ALI, acesse www.sebrae.com.br/ali.

#### 2. DAS DEFINIÇÕES

**2.1.** Recrutamento: O processo de atração de candidatos potencialmente qualificados, convidando-os a se candidatarem na disputa que visa preencher as vagas existentes na estrutura de bolsistas do projeto;



- **2.2.** Seleção: O processo de avaliação individual e/ou coletivo de candidatos, com o objetivo de classificar e escolher, dentre os candidatos recrutados, os mais adequados às necessidades de preenchimento das vagas existentes na estrutura do projeto.
- **2.3.** BOLSISTA: profissional com perfil proativo para atuar junto a pequenas empresas e/ou territórios das cidades que compõem a região de atuação do projeto, para, em conjunto com os empresários, identificar oportunidades de inovação.
- **2.4.** O desempenho do BOLSISTA será sistematicamente avaliado por instrumentos de acompanhamento e avaliação de resultados. A bolsa poderá ser suspensa a qualquer tempo em função do baixo desempenho, bem como o não atendimento às expectativas propostas.
- **2.5.** O público do Sebrae: é composto por 3 classes principais: os 1) Pequenos Negócios e seus proprietários (empresários, produtores rurais e artesãos), 2) potenciais empresários, que são pessoas que já desenvolveram ou estão desenvolvendo ações no sentido de abrir um negócio (3) potenciais empreendedores, que são pessoas nas quais o Sebrae busca desenvolver o empreendedorismo, a cultura empreendedora. Cita-se ainda o público da Educação Empreendedora, que é composto por lideranças da educação, gestores de escola, professores e alunos dos níveis fundamental, médio, técnico, EJA e superior.
- **2.6.** Pequenos negócios: para fins de atendimento pelo SEBRAE, os Pequenos Negócios são empreendimentos com faturamento bruto anual de até R\$ 4,8 milhões a partir de 2018, regularizados perante o poder público através do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ ou outros registros oficiais (Produtor Rural: Inscrição Estadual, Declaração de Aptidão ao Pronaf DAP, Número do imóvel na Receita Federal NIRF, Registro de Pescador; Artesão: Carteira Nacional de Artesão ou de Trabalhador Manual).
- **2.7.** Produtor Rural: Para fins de atendimento do Sebrae, são considerados produtores rurais as pessoas físicas que explorem atividades agropecuárias, realize majoritariamente a comercialização da sua produção in natura, faturem até R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais) por ano e possuam Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), Inscrição Estadual (IE) de produtor, Declaração de Aptidão ao PRONAF (DAP) ou Número do imóvel na Receita Federal NIRF. Soma-se a esse grupo o dos agricultores e pescadores com registro emitidos pelo governo federal.
- **2.8.** Educação Empreendedora: tem como propósito, desenvolver profissionais da educação e estudantes das redes públicas e privadas, em todas as etapas de ensino, o potencial criativo e de inovação, a pré disposição para agir além da percepção e exploração de oportunidades.
- **2.9.** Produtividade: tem como propósito aumentar a produtividade das Micro e Pequenas empresas usando ferramentas e metodologias inovadoras, por meio de atividades de extensão tecnológica.

#### 3. DO OBJETO DO EDITAL

**3.1.** A presente chamada irá selecionar bolsistas de Extensão Tecnológica e de Inovação Territorial, conforme previsto na Instrução Normativa n.º 59/22 do SEBRAE.



## 4. DA OPERACIONALIZAÇÃO

- **4.1.** O processo seletivo dos bolsistas será conduzido pela **Concepção Consultoria Técnica Especializada Ltda**, empresa contratada pelo SEBRAE/RR e compreende as seguintes Etapas:
  - **4.1.1.** Para o ALI:
  - a) ETAPA 1: Análise Curricular e Documental;
  - b) ETAPA 2: Avaliação de Conhecimentos; e
  - c) ETAPA 3: Avaliação de Habilidades e Perfil.
- **4.2.** As bolsas terão a duração duração variável, a depender da modalidade e, a critério do SEBRAE/RR, com atuação em campo. Durante o período de vigência do projeto, o desempenho dos bolsistas será sistematicamente avaliado por instrumentos de acompanhamento e avaliação de resultados.

Cláusula Primeira: As bolsas ALI Produtividade terão duração até 23 (vinte e três) meses com atuação em campo por parte dos bolsistas;

Cláusula Segunda: As bolsas ALI Rural terão duração até 24 (vinte quatro) meses com atuação em campo por parte dos bolsistas;

Cláusula Terceira: As bolsas ALI Educação Empreendedora terão a duração de até 21 (vinte e um) meses com atuação em campo por parte dos bolsistas.

- **4.3.** O SEBRAE/RR poderá, a qualquer tempo, desligar o bolsista em função da baixa adesão do público-alvo da modalidade de atuação do bolsista e o não atingimento da carteira mínima para aacompanhamento, bem como pelo baixo desempenho do agente e o não atendimento às expectativas propostas para postura e entregas definidas em seu plano de trabalho.
- **4.4.** Em caso de descontinuidade do Projeto Rede de Agentes SEBRAE a bolsa poderá ser cancelada, caso não haja possibilidade de remanejamento do bolsista.
- **4.5.** Os bolsistas realizarão suas atividades de **forma presencial**. Casos excepcionais serão analisados pela equipe do SEBRAE/RR, após o início da atividade em campo.
- **4.6.** A gestão do Projeto otimizará a atuação em campo do bolsista para que o Agente atue em um raio de até 100 Km de distância do seu município de residência, mediante a análise da concentração e/ou esgotamento de empresas potenciais para o projeto.

## 5. DOS REQUISITOS E CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE

**5.1.** O atendimento aos critérios de elegibilidade indicados a seguir é obrigatório e imprescindível para a análise e julgamento da candidatura. A ausência ou insuficiência de informações resultará na sua desclassificação. A comprovação das informações de elegibilidade apresentadas na candidatura a este edital será feita apenas para os selecionados, mediante apresentação dos documentos pertinentes a serem solicitados. Caso constatada, a qualquer tempo, a falsidade de qualquer declaração, o SEBRAE adotará as providências cabíveis diante dos indícios de crime de falsidade ideológica.



Quadro 1. Descrição da Modalidade, Sigla, Descrição, Nível, Condição e Valor das Bolsas de Estímulo à Inovação Sebrae.

Modalidade	Sigla	Descrição	Nível	Condição	Valor
Bolsa de Extensão Tecnológica	BET	Pessoas físicas que atuarão em atividades de inovação e tecnologia em benefício de empresas atendidas.	N4	Graduado, em atividade de extensão	5.000,00
Bolsa de Inovação Territorial	BIT	Pessoas físicas que atuarão em atividades de inovação territorial.	N4	Graduado, em atividade de inovação territorial	5.000,00

**5.2.** Durante o período de vigência da bolsa, o ccandidato com vínculo como **Microempreendedor Individual (MEI)** não precisará dar baixa no registro, entretanto, não poderá exercer nenhuma movimentação contábil, podendo manter o pagamento das obrigações tributárias. Nos demais casos de vínculo com Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), não terá exceção, será vedado sua participação na seleção para bolsista no Projeto ALI.

#### 5.3. DOS CANDIDATOS A BOLSISTA DE EXTENSÃO TECNOLÓGICA - BET

#### **5.3.1. PRODUTIVIDADE**

#### **5.3.1.1**. DO CANDIDATO BOLSISTA BET PRODUTIVIDADE – N4

O candidato, deverá, obrigatoriamente:

- a) ter formação acadêmica, em qualquer área do conhecimento, em curso reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC);
- b) ter disponibilidade para realizar visitas técnicas as empresas;
- c) estar adimplente junto ao Sebrae;
- d) não receber mais de uma Bolsa de Estímulo à Inovação (BEI) do Sebrae com período de vigência que sobreponha a outra já concedida, nem receber na mesma modalidade por período superior a 36 meses, consecutivos ou alternados;
- e) não adquirir ou manter qualquer tipo de vínculo empregatício ou de prestação de serviços durante o período de vigência da bolsa, sendo aceito desligamento ou afastamento sem vencimento;



- f) não participar de gerência ou administração de sociedade privada, personificada ou não personificada, ou exercer o comércio ou outra atividade econômica, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário;
- g) ter residência ou ter disponibilidade de residir em um dos municípios estabelecidos pela vaga escolhida, conforme previsto neste edital.

#### As atribuições do Bolsista BET PRODUTIVIDADE- N4 serão:

- a) Prospectar empresas para atuação no Projeto;
- Acompanhar no mínimo 25 empresas em cada Ciclo do Projeto (cada ciclo terá a duração de até 6 meses, conforme metodologia definida, podendo esse número ser alterado para mais ou para menos, de acordo com a demanda encaminhada pela coordenação do Projeto;
- c) Obter do empresário a formalização do comprometimento em participar do Projeto;
- d) Realizar diagnósticos e devolutivas;
- e) Mensurar indicadores T0 e TF;
- f) Elaborar plano de trabalho e apesentar pactuação dos resultados por ciclo;
- g) Realizar apresentações;
- h) Buscar informações que subsidiem o acompanhamento dos empreendimentos;
- i) Interagir com os diversos atores, parceiros e ecossistemas que tenham interface com as empresas acompanhadas;
- j) Contribuir para a aplicação de ferramentas de inovação;
- k) Estimular a estruturação de estratégias para que as empresas desenvolvam a cultura e o ambiente organizacional da inovação;
- Incentivar e acompanhar o desenvolvimento de inovações nas empresas acompanhadas;
- m) Interagir com a coordenação nacional, estadual e outros atores do Projeto;
- n) Participar de capacitações recomendadas e fornecidas pelo SEBRAE;
- o) Participar de reuniões de acompanhamento;
- p) Fomentar o processo de aproximação entre as empresas e o ecossistema de inovação;
- q) Elaborar agenda de trabalho e disponibilizar ferramentas necessárias às empresas;
- r) Elaborar 2 (dois) produtos bibliográficos, sendo 1 artigo e 1 estudo de caso, que referencie a atuação no projeto e o desempenho e resultados obtidos pelas empresas;
- s) Inserir e atualizar informações em plataforma de Monitoramento e gestão definida pelo Sebrae;
- t) Obter do empresário as assinaturas nos documentos previstos no Projeto;



u) Incentivar, orientar e auxiliar o empresário na inscrição gratuita no Prêmio Nacional de Inovação na categoria Pequenos negócios.

#### Requisitos adicionais:

Formação universitária completa (graduação) em: Administração; Ciência da Computação; Ciências Contábeis; Economia; Engenharias; Sistemas de Informação, receberá 1 ponto extra, limitado a 2 pontos.

#### 5.3.2. <u>RURAL</u>

#### 5.3.2.1. DO CANDIDATO BOLSISTA BET RURAL - N4

O candidato, deverá, obrigatoriamente:

- a) ter formação acadêmica, em qualquer área do conhecimento, em curso reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC);
- b) ter disponibilidade para realizar visitas técnicas a produtores e parceiros em toda a área delimitada de atuação com os grupos de propriedades rurais;
- c) estar adimplente junto ao Sebrae;
- d) não receber mais de uma Bolsa de Estímulo à Inovação (BEI) do Sebrae com período de vigência que sobreponha a outra já concedida, nem receber na mesma modalidade por período superior a 36 meses, consecutivos ou alternados.
- e) não adquirir ou manter qualquer tipo de vínculo empregatício ou de prestação de serviços durante o período de vigência da bolsa, sendo aceito desligamento ou afastamento sem vencimento;
- f) não participar de gerência ou administração de sociedade privada, personificada ou não personificada, ou exercer o comércio ou outra atividade econômica, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário;
- g) ter residência ou ter disponibilidade de residir em um dos municípios estabelecidos pela vaga escolhida, conforme previsto neste edital.

#### Requisitos adicionais:

a) Formação universitária completa (graduação) em: engenharia agronômica; engenharia florestal; engenharia de alimentos; engenharia de pesca; medicina veterinária; zootecnia; gestão do agronegócio; tecnólogo em agronegócios, tecnólogo em alimentos ou cursos afins das ciências agrárias ou dos alimentos, receberá 1 ponto extra, limitado a 2 pontos.

#### As atribuições do Bolsista BET RURAL – N4 serão:

- a) Prospectar empresas para atuação no Projeto;
- Acompanhar 15 empresas rurais em cada Ciclo da Jornada ALI Rural (cada ciclo terá a duração de até 8 meses, conforme metodologia definida, podendo esse número ser



alterado para mais ou para menos, de acordo com a demanda encaminhada pela coordenação do Projeto;

- c) Obter do empresário a formalização do comprometimento em participar do Projeto;
- d) Realizar diagnósticos e devolutivas;
- e) Mensurar indicadores T0 e TF;
- f) Elaborar plano de trabalho e apesentar pactuação dos resultados por ciclo;
- g) Realizar apresentações;
- h) Buscar informações que subsidiem o acompanhamento dos empreendimentos;
- i) Interagir com os diversos atores e ecossistemas que tenham interface com as empresas acompanhadas;
- j) Contribuir para a aplicação de ferramentas de inovação;
- Estimular a estruturação de estratégias para que as empresas desenvolvam a cultura e o ambiente organizacional da inovação;
- I) Incentivar e acompanhar o desenvolvimento de inovações nas empresas acompanhadas;
- m) Interagir com a coordenação nacional, estadual e outros atores do Projeto;
- n) Participar de capacitações recomendadas e fornecidas pelo SEBRAE;
- o) Participar de reuniões de acompanhamento;
- p) Fomentar o processo de aproximação entre as empresas e o ecossistema de inovação;
- q) Elaborar agenda de trabalho e disponibilizar ferramentas necessárias às empresas;
- r) Elaborar 2 (dois) produtos bibliográficos, sendo 1 artigo e 1 estudo de caso, que referencie a atuação no projeto e o desempenho e resultados obtidos pelas empresas;
- s) Inserir e atualizar informações em plataforma de Monitoramento e gestão definida pelo Sebrae;
- t) Obter do empresário as assinaturas nos documentos previstos no Projeto;
- u) Incentivar, orientar e auxiliar o empresário/produtor rural na inscrição gratuita no Prêmio Nacional de Inovação na categoria Pequenos negócios.

## 5.3.3. EDUCAÇÃO EMPREENDEDORA

**5.3.3.1**. DO CANDIDATO BOLSISTA DE INOVAÇÃO TERRITORIAL — BIT EDUCAÇÃO EMPREENDEDORA — N4

O candidato, deverá, obrigatoriamente:



- a) ter formação acadêmica, em qualquer área do conhecimento, em curso reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC);
- b) ter disponibilidade para realizar visitas técnicas às instituições de ensino;
- c) estar adimplente junto ao Sebrae;
- d) não receber mais de uma Bolsa de Estímulo à Inovação (BEI) do Sebrae com período de vigência que sobreponha a outra já concedida, nem receber na mesma modalidade por período superior a 36 meses, consecutivos ou alternados;
- e) não adquirir ou manter qualquer tipo de vínculo empregatício ou de prestação de serviços (contrato) durante o período de vigência da bolsa, sendo aceito desligamento ou afastamento sem vencimento;
- f) não participar de gerência ou administração de sociedade privada, personificada ou não personificada, ou exercer o comércio ou outra atividade econômica, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário;
- g) ter residência ou ter disponibilidade de residir em um dos municípios conforme previsto neste edital.

#### Requisitos adicionais:

a) Formação universitária completa (graduação) em: licenciatura em qualquer área do conhecimento, administração, gestão de pessoas, economia, Comunicação Social e Marketing, secretariado, sendo curso reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), receberá 1 ponto extra, limitado a 2 pontos.

#### As atribuições do Bolsista BET EDUCAÇÃO EMPREENDEDORA – N4 serão:

- a) Acompanhar até 15 instituições de ensino durante os três Ciclos do Projeto, conforme metodologia definida, podendo esse número ser alterado para mais ou para menos, de acordo com a demanda encaminhada pela coordenação do Projeto;
- b) Obter da instituição de ensino a formalização do comprometimento em participar do Projeto;
- c) Realizar diagnósticos e devolutivas;
- d) Mensurar indicadores T0 e TF;
- e) Elaborar plano de trabalho e apesentar pactuação dos resultados por ciclo;
- f) Realizar apresentações;
- g) Buscar informações que subsidiem o acompanhamento das instituições de ensino;
- h) Interagir com os diversos atores e ecossistemas que tenham interface com o campo da inovação na área de educação;
- i) Contribuir para a aplicação de ferramentas de inovação com a instituição de ensino, com vistas a identificação de um problema, o desenvolvimento de uma solução, a



elaboração do plano de implantação da solução e a avaliação da solução implantada;

- j) Estimular a estruturação de estratégias para que as instituições de ensino desenvolvam a cultura e o ambiente organizacional da inovação e o estímulo à educação empreendedora;
- k) Estimular a estruturação de estratégias para que as instituições de ensino desenvolvam a cultura e o ambiente organizacional da inovação e o estímulo à educação empreendedora;
- Incentivar, acompanhar e valorizar o desenvolvimento de inovações e da educação empreendedora nas instituições de ensino acompanhadas;
- m) Interagir com a coordenação nacional, estadual e outros atores do Projeto;
- n) Participar de capacitações recomendadas e fornecidas pelo SEBRAE;
- o) Participar de reuniões de acompanhamento;
- p) Frequentar ambientes de promoção à inovação e à educação empreendedora;
- q) Fomentar o processo de aproximação entre as instituições de ensino e o ecossistema de inovação;
- r) Elaborar agenda de trabalho e disponibilizar ferramentas necessárias às instituições de ensino;
- s) Realizar visitas técnicas periódicas nas instituições de ensino;
- t) Produzir, no mínimo, 1 artigo e 1 estudo de caso com os resultados obtidos com a experiência do trabalho feito nas instituições de ensino e os resultados alcançados por cada instituição de ensino;
- u) Inserir e atualizar informações em plataforma de Monitoramento e gestão definida pelo Sebrae;
- v) Obter do representante legal as assinaturas nos documentos previstos no Projeto.
- w) Incentivar, orientar e auxiliar no mínimo de 3 (três) professores participantes do projeto, a concorrer no Prêmio Nacional Educador Transformador.

#### 6. PLANO DE TRABALHO

- **6.1.** Após assinatura do Termo de Outorga será detalhado o Plano de Trabalho dos bolsistas, levando em consideração as especificidades da modalidade do Projeto Agentes Locais de Inovação ALI em que se inscreveu para participar.
- **6.2.** No caso de desligamento por definição do SEBRAE/RR, ou por iniciativa própria, o Bolsista fica obrigado a entregar os conteúdos definidos em seu Plano de Trabalho até 30 dias após o desligamento, sob pena de devolução de todos os valores recebidos a título de Bolsas, em até 30 dias após o desligamento;



- 6.3. Casos fortuitos serão analisados separadamente pelo SEBRAE/RR; e
- **6.4.** Afastamentos por motivos pessoais deverão ter autorização do SEBRAE/RR.

## 7. VAGAS, ÁREAS DE ATUAÇÃO E LOCAL DAS ATIVIDADES

**7.1.** Este processo seletivo visa ao preenchimento de até 34 (Trinta e quatro) vagas de bolsistas (imediatos e cadastro reserva), tendo sua vigência definida de acordo com o Quadro 2. Descrição das vagas disponíveis e local, podendo ser prorrogado por período que não ultrapasse o total de 36 meses de vigência da bolsa.

Quadro 2. Descrição das vagas disponíveis e local de atuação.

CÓD. VAGA	Tipo de Bolsa	Número de vagas imediatas	Número de vagas reservas	Duração das bolsas	Região de atuação
ALI RURAL 01	N4	00	06	08 meses	Região Central (Boa Vista, Taiano, PA Nova Amazônia, Murupu, Truaru, Cantá e Alto Alegre.
ALI RURAL 02	N4	00	03	08 meses	Região Sul (Rorainópolis e Nova Colina)
ALI PRODUTIVIDADE 01	N4	00	12	12 meses	Boa Vista/RR
ALI EDUCAÇÃO EMPREENDEDORA 01	N4	00	06	07 meses	Boa Vista, Cantá e Alto Alegre/RR
ALI EDUCAÇÃO EMPREENDEDORA 02	N4	01	03	07 meses	Caracaraí, Iracema e Mucajaí/RR
ALI EDUCAÇÃO EMPREENDEDORA 03	N4	00	03	07 meses	Rorainopólis, Caroebe, São Luiz do Anauá e São João da Baliza/RR
TOTAL					34

- ✓ Durante o trabalho em campo, a gestão do Projeto otimizará para que o Agente atue em um raio de até 100 Km de distância do seu município de residência, mediante a análise da concentração e/ou esgotamento dos públicos-alvo potenciais para o projeto.
- ✓ O SEBRAE/RR poderá realizar o remanejamento dos candidatos nas vagas existentes nas Regionais, conforme especificado no quadro acima, considerando a ordem de classificação./RR
- ✓ O SEBRAE/RR poderá abrir novas vagas para atuação em território não definido neste Edital e ofertar a oportunidade aos integrantes do cadastro reserva, conforme classificação de sua modalidade, que aceitem e se comprometam a residir no território definido.



- **7.2.** Os candidatos às bolsas deverão residir em um dos municípios listados no Quadro 2 do subitem 7.1 ou municípios próximos e dar o aceite eletronicamente na declaração de residência (Anexo I). Os candidatos às bolsas N4 deverão dar o aceite eletronicamente na declaração de compromisso de mudança (Anexo III). Estes documentos deverão ser entregues no email **documentacao@concepcaoconcursos.com.br** juntamente com os demais no momento da inscrição no Processo Seletivo, no link **https://www.concepcaoconsultoria.com.br**
- **7.3**. Os candidatos são responsáveis por providenciar os seguintes itens para atuação em campo:
- **7.3.1** Microcomputador portátil e smartphone com acesso à internet móvel e ferramentas do pacote Microsoft Office versão atual e suporte a Java;
- **7.3.2** Transporte, materiais de expediente e a alimentação durante as atividades de campo.
- **7.4** O candidato, no ato da inscrição, assinará eletronicamente o aceite referente à declaração comprometendo-se a cumprir as exigências acima durante toda a vigência da bolsa.

#### 8. DAS INSCRIÇÕES

- **8.1.** As candidaturas de bolsistas deverão ser cadastradas e submetidas, obrigatoriamente, por meio do formulário eletrônico disponível, https://www.concepcaoconsultoria.com.br, até a data limite de **18 de junho de 2023** às 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos), horário de Brasília.
- **8.2.** As inscrições somente serão validadas após o pagamento da taxa de inscrição, que deverá ocorrer por meio do boleto bancário gerado automaticamente pelo sistema eletrônico.
- **8.3.** O acesso ao boleto dar-se-á, automaticamente, após a finalização do preenchimento do cadastro eletrônico. Fique atento e imprima esse boleto logo após a conclusão do preenchimento do cadastro eletrônico de inscrição. Após o fechamento da tela, um novo acesso será possível digitando corretamente CPF e data de nascimento, no 'link' "Imprimir Boleto".
- **8.4.** Por determinação do Banco Central, os boletos precisam ser registrados nos bancos. O pagamento só poderá ser efetivado após 48 horas da sua inscrição.
- **8.5.** O valor da taxa de inscrição será de **R\$ 30,00** (Trinta reais) para bolsitas N4.
- **8.6.** Caso não ocorra o pagamento, o candidato estará automaticamente excluído da seleção.
- **8.7.** Qualquer pagamento efetuado após o prazo estabelecido no item 12 "Cronograma" deste Processo Seletivo será desconsiderado para efeito de inscrição do candidato.
- **8.8.** Não haverá, em hipótese alguma, devolução da importância paga para fins de inscrição, exceto se a seleção for totalmente cancelada.
- **8.9.** Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para os candidatos que se declararem impossibilitados de arcar com o pagamento da taxa de inscrição (hipossuficientes), comprovando renda familiar mensal igual ou inferior a dois salários mínimos, observados os demais requisitos estabelecidos neste Processo Seletivo.



- **8.10.** O interessado que preencher o requisito do subitem anterior e desejar isenção de pagamento da taxa de inscrição neste Processo Seletivo deverá preencher o cadastro eletrônico de inscrição e solicitar a isenção no prazo estabelecido no item 12 "Cronograma" deste Processo Seletivo.
- **8.11.** Estará isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato que comprovar: Inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto no 6.135, de 26 de junho de 2007; for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto n.º 6.135, de 2007.
- **8.12.** A **Concepção Consultoria Técnica Especializada Ltda** consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.
- **8.13.** As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação da seleção pública, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto n° 83.936, de 6 de setembro de 1979.
- **8.14.** Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:
  - a) Omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
  - b) Fraudar e/ou falsificar documentação;
  - c) Pleitear a isenção, fora do prazo estabelecido no cronograma;
  - d) Não atender aos critérios estabelecidos neste Comunicado;
  - e) Cada pedido de isenção será analisado e apreciado pela Concepção.
- **8.15.** Ao término da apreciação dos requerimentos de isenção de taxa de inscrição, a **Concepção Consultoria Técnica Especializada Ltda** divulgará, no endereço eletrônico, **https://www.concepcaoconsultoria.com.br**, na data provável de 25 de maio de 2023, a listagem contendo o resultado da apreciação dos pedidos de isenção de taxa de inscrição. Os candidatos que não tiverem seu pedido atendido terão até o dia 19 de junho de 2023, para emissão do boleto de cobrança, pagamento da taxa de inscrição e confirmação de seu interesse em permanecer inscrito no Processo Seletivo.
- **8.16.** Não haverá recurso contra o indeferimento do requerimento de isenção da taxa de inscrição.
- **8.17.** O interessado que não tiver seu pedido de isenção de taxa de inscrição deferido e que não efetuar a inscrição na forma estabelecida no cronograma, estará automaticamente excluído do Processo Seletivo.
- **8.18.** Recomenda-se a inscrição da candidatura com antecedência, uma vez que o SEBRAE/RR não se responsabilizará por aqueles não recebidos em decorrência de eventuais problemas técnicos e de congestionamentos.
- **8.19.** O candidato é inteiramente responsável pela veracidade das informações contidas no formulário eletrônico de inscrição. As informações devem ser objetivas e passíveis de verificação.
- **8.20.** O SEBRAE/RR dispõe do direito de excluir deste processo seletivo aquele que não preencher o formulário eletrônico de inscrição de forma completa e correta ou que prestar informações inverídicas, ainda que constatadas posteriormente.
- 8.21. O preenchimento do formulário eletrônico de inscrição implicará o conhecimento e a tácita



aceitação das normas e condições estabelecidas neste processo seletivo, sob as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

- **8.22.** O candidato poderá se inscrever para uma única vaga. No momento do preenchimento do formulário eletrônico, deverá observar o código da modalidade da bolsa e o município de atuação, descritos no item 7, que pretende concorrer neste processo seletivo.
- **8.23.** Uma vez finalizado o preenchimento do formulário eletrônico, nenhuma informação poderá ser alterada, excluída ou inserida e não serão aceitos pedidos de ajustes, cancelamento ou alegação de desconhecimento. Portanto, o candidato deverá se certificar de todas as informações antes de inseri-las no sistema.
- **8.24.** Ao se inscrever neste processo seletivo os candidatos da Modalidade N4, deverão aceitar os anexos II, III, IV, V, VI e VII.
- **8.25.** No ato da inscrição no Processo Seletivo, o candidato deverá ler atentamente os anexos deste edital e enviar junto com a documentação para o email documentação concepcaoconcursos.com.br, caso não concorde em comprometer-se com alguma das declarações não será possível prosseguir com a inscrição.
- **8.26.** No ato da inscrição no processo seletivo, o candidato deverá enviar para o e-mail documentacao@concepcaoconcursos.com.br os documentos solicitados abaixo, em formato PDF.

#### (I) COMPROVAÇÃO DOCUMENTOS GERAIS (cópias simples)

- (a) Currículo contendo dados pessoais, informações acadêmicas e experiência profissional, cursos complementares, proeficiência em idiomas e publicações, semelhante ao modelo da plataforma Lattes.
- (b) Documento completo de identificação com foto, frente e verso (RG e CPF ou CNH ou Registro no Órgão de Classe).
- (c) Comprovante de residência de água, luz ou telefone (salientando que é necessário o envio da declaração de mudança de endereço no início das atividades, conforme estabelece o item 7.2). Serão aceitos: comprovantes em nome dos pais, desde que comprovada a filiação, em nome de terceiros desde que acompanhados de declaração do proprietário/ locatário de que o candidato reside no imóvel e em caso de não possuir os comprovantes acima, será aceita Declaração de Residência assinada pelo candidato, conforme permitido por lei (Anexo II).
- (d) Experiência profissional, conforme definido no item 5:
  - i. Declarações de comprovação de experiência deverão estar em papel timbrado da respectiva instituição (se não houver papel timbrado, no documento deverá constar o carimbo com o CNPJ da instituição). Deve ser assinado e identificado (nome legível da pessoa responsável por sua emissão, cargo que exerce e telefone de contato), comprovando que o trabalho foi executado pelo profissional candidato, indicando título do serviço prestado e período.

**Observação:** Não serão consideradas como experiência as atividades de: estágio, monitoria ou prestação de serviços como voluntário.



Não será aceito como comprovante de experiência documento de carteira de trabalho, uma vez que não consta a especificação das atividades desenvolvidas durante a vigência do contrato de trabalho.

ii. Declaração de Bolsista Extensão País – Agente Local de Inovação (ALI) – emitida pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq, tendo como anexo o Plano de Trabalho firmado entre o bolsista e o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – SEBRAE.

**Observação:** No caso de candidato que já atuou como Agente Local de Inovação (ALI) a documentação comprobatória deverá ser apresentada conforme descrito no item **ii**.

iii. Termo de Outorga celebrado com o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – SEBRAE, caso tenha atuado como Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI), tendo como anexo o Plano de Trabalho firmado entre o bolsista e o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – SEBRAE.

## (II) DECLARAÇÕES – próprio candidato (aceite eletrônico no ato da inscrição)

- a) Declaração de Ciência das Etapas;
- b) **Declaração de residência:** que reside efetivamente no endereço informado no ato desta inscrição;
- Declaração de mudança de residência: comprometo a residir na região da vaga de atuação até a data de assinatura do Plano de Trabalho;
- d) **Declaração de Equipamentos:** que terá um smartphone com número de celular habilitado para comunicação e um computador portátil com acesso à internet móvel e com ferramentas do pacote Microsoft Office atualizado ou e suporte a Java;
- e) Declaração de ciência dos requisitos para assinatura do Termo de Aceitação de Bolsista:
  - Não possuir vínculo empregatício (caso seja esta sua situação) ou estar desvinculado do mercado de trabalho até a data da assinatura do Termo de Outorga,
  - 2. Não participar de gerência ou administração de sociedade privada, personificada ou não personificada, ou exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário. Também não é permitida a atuação como autônomo ou o exercício de profissões regulamentadas.
  - 3. Não possuir qualquer outro vínculo como Bolsista de Estímulo à Inovação do SEBRAE, na data de assinatura do termo de outorga.
  - 4. Não ser empregado do Sistema SEBRAE.
  - 5. Ter disponibilidade para participar integralmente das atividades em campo,



com duração de até 12 meses, de acordo com a modalidade, podendo ser prorrogado até 36 meses.

- e) **Termo de Consentimento de Tratamento de Dados Pessoais –** todos os candidatos deverão autorizar o uso de seus dados pessoais no âmbito do processo seletivo. A não autorização implicará na desclassificação do candidato.
- f) Termo de Autorização e Gravação de Imagem e Voz e Aceite do software de seleção utilizado pela Concepção - todos os candidatos deverão autorizar as condições vinculadas aos softwares utilizados no processo. A não autorização implicará na desclassificação do candidato. O termo de aceite será no ato da inscrição.

## (III) COMPROVAÇÃO DE ESCOLARIDADE (cópias simples) - N4

a) Diploma de graduação (frente e verso) ou Declaração/ Certificado de Conclusão do Curso Superior em que conste a **data de Colação de Grau**, para os candidatos do nível N4.

## Observações:

- i) O comprovante de conclusão de curso deverá ser expedido por instituição oficial de ensino devidamente reconhecido e registrado pelo MEC, somente sendo aceitas certidões ou declarações de instituições nas quais constem todos os dados necessários à sua perfeita avaliação.
- ii) O documento relacionado a curso realizado no exterior somente será considerado quando devidamente reconhecido por instituição educacional brasileira, na forma da lei, e deverá vir acompanhado pela correspondente tradução efetuada por tradutor juramentado.
- b) A não apresentação de um dos documentos indicados neste item acarretará na desclassificação do candidato no Processo Seletivo.
- c) Os candidatos não eliminados na forma deste subitem serão convocados para Etapa 2, conforme a lista dos aprovados divulgada.

#### 9. ETAPAS DA SELEÇÃO

- 9.1. Será responsabilidade do candidato buscar as informações referentes a data, horário, realização das Etapas de seleção diretamente no site <a href="https://www.concepcaoconsultoria.com.br">https://www.concepcaoconsultoria.com.br</a>, não tendo o SEBRAE/RR a obrigação de efetuar contatos individuais e não cabendo ao candidato alegar desconhecimento das datas e demais informações contidas neste Processo Seletivo ou nas demais publicações sobre este processo.
- **9.2.** O Processo Seletivo constará de 3 Etapas para a Bolsa de Estímulo à Inovação, nível N4, conforme descritas abaixo:



## 9.2.1. <u>ETAPA 1: Análise Curricular e Documental</u> – de caráter eliminatório e classificatório – BOLSISTA N4

- a) A análise documental constará da verificação de atendimento ou não aos requisitos divulgados, conforme descrito no item 5 deste Edital, de acordo com a Modalidade escolhido pelo candidato para sua inscrição;
- b) Os candidatos que deixarem de atender a um dos requisitos, conforme item 5 deste edital, estarão eliminados, automaticamente, do processo seletivo;
- c) Não será permitida a **inserção e/ou alteração** de documentos enviados para o email **documentacao@concepcaoconcursos.com.br** após o encerramento do prazo de inscrição definido neste Edital;
- d) Todos os candidatos inscritos deverão anexar, em formato PDF, conforme cronograma constante neste processo seletivo, a documentação descrita no item 8, que inclui os documentos comprobatórios dos requisitos descritos no item 5 deste Edital.

**Observação:** Recomenda-se o envio, <u>apenas</u>, dos documentos necessários à comprovação dos requisitos exigidos.

e) Para graduação nas áreas de conhecimento abaixo relacionadas serão somados 1 ponto à nota da 2ª Etapa, desde que o candidato não ultrapasse a pontuação máxima de 100 (cem pontos):

#### **BOLSISTA N4 - PRODUTIVIDADE**

- ✓ Administração
- ✓ Ciência da Computação
- ✓ Ciências Contábeis
- ✓ Economia
- ✓ Engenharias
- ✓ Sistemas de Informação

#### **BOLSISTA N4 - RURAL**

- ✓ Engenharia agronômica;
- ✓ Engenharia florestal;
- ✓ Engenharia de alimentos;
- ✓ Engenharia de pesca;
- ✓ Medicina veterinária;
- ✓ Zootecnia:
- ✓ Gestão do agronegócio;
- ✓ Tecnólogo em agronegócios,
- ✓ Tecnólogo em alimentos ou cursos afins das ciências agrárias ou dos alimentos.



#### **N4 EDUCAÇÃO EMPREENDEDORA**

- ✓ Pós-graduação Educação, Psicopedagogia, e/ou Metodologia de Ensino.
  - ✓ Licenciatura em qualquer área do conhecimento;
  - ✓ Administração;
  - ✓ Gestão de pessoas;
  - ✓ Economia;
  - ✓ Comunicação Social e Marketing;
  - ✓ Secretariado

#### ETAPA 2: AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTO N4 - de caráter eliminatório e classificatório

- a) A avaliação de conhecimentos constará de uma prova online com questões objetivas e uma questão discursiva.
- b) Serão convocados para esta etapa apenas os candidatos com inscrições validadas, que enviaram a documentação até a data prevista no cronograma para prosseguimento da Análise Curricular e Documental. A avaliação de conhecimentos abrangerá o conteúdo descrito no Anexo I (Língua Portuguesa, Conteúdos Gerais e Conteúdos Específicos) deste Processo Seletivo.

Fase 1 – Prova objetiva de conhecimentos com 50 (cinquenta) questões no valor total de 70 (setenta) pontos, sendo:

Prova Objetiva- Conteúdo	N° de questões	<b>Total de Pontos</b>
Lingua Portuguesa	10	10
Conhecimentos Gerais em:  √ Sustentabilidade (http://sustentabilidade.sebrae.com.br)  √ Manual de OSLO; 3ª Edição;  √ Conhecimento o Sistema SEBRAE (História, atuação, características específicas do sistema Sebrae, público alvo)  √ Ambiente e gestão dos pequenos negócios  √ Gestão por indicadores  √ Lei Complementar 123 (pequena empresa)  √ Marco legal da inovação  √ Ecossistema de inovação – MEI Tools Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação	30	45



Conhecimentos Específicos em:		
✓ Indicadores de Produtividade		
√ Marco Legal da Inovação (Lei 13.243/2016)		
✓ Design Sprint		
√ Modelos de Prototipagem – produtos, serviços e processos	10	15
√ Gestão de Indicadores		
√ Métodos Ágeis		
√ Benefícios da Transformação Digital		
√ Base Nacional Curricular Comum - BNCC - eixo empreendedorismo e novo ensino médio (exclusivo para vaga ALI Educação Empreendedora)		
Total	50	70

**Fase 2 – Prova discursiva** no valor de 30 (trinta) pontos, cuja resposta deverá conter entre 20 (vinte) e 40 (quarenta) linhas, sendo que, as respostas fora desse padrão não serão corrigidas. O tema será de acordo com a área de conhecimento, objetivando avaliar:

Critério	Descrivo	Pontuação
Recurso de Linguagem	<ul> <li>Clareza</li> <li>Adequação e riqueza do vocabulário/linguagem</li> <li>Construção dos períodos.</li> </ul>	05
Aspectos Argumentativos	<ul> <li>Aprofundamento e domínio do tema</li> <li>Argumentação e criticidade</li> <li>Uso de exemplos, dados e citações</li> <li>Riqueza e consistência de ideias</li> </ul>	05
Estrutura do Texto	<ul> <li>Estruturação: introdução, desenvolvimento e conclusão</li> <li>Adequação à proposta</li> <li>Sequência de ideias</li> </ul>	05
Aspectos Gramaticais	<ul> <li>Ortografia</li> <li>Pontuação</li> <li>Acentuação</li> <li>Concordância nominal e verbal</li> </ul>	05
Conhecimento Técnico do Tema	<ul> <li>Domínio do tema, tendo como referência o conteúdo programático de conhecimentos específicos, contido neste processo seletivo.</li> </ul>	10
	TOTAL	30

 a) Será eliminado do processo seletivo o candidato que não obtiver um mínimo de 50% de acerto na prova objetiva de conhecimentos e/ou não atender ao padrão de linhas estabelecido na prova discursiva ao padrão mínimo de 20 (vinte) e máximo de 40 (quarenta) linhas na prova discursiva;



- b) Ambas as fases serão realizadas de modo online, de modo que o candidato deverá realizálas através de um computador que contenha webcam, uma vez que a webcam deverá permanecer aberta/em funcionamento durante tempo integral da realização das etapas;
- c) Caso o candidato desligue ou interrompa a transmissão da câmera, incorrerá na sua desclassificação, está ação ficará a critério de análise da coordenação interna;
- d) Os candidatos não eliminados na forma do item e subitem anterior serão ranqueados em ordem decrescente das notas obtidas na prova objetiva;
- e) Somente será corrigida a prova discursiva (REDAÇÃO) do candidato que atingir a pontuação mínima de 50% (cinquenta por cento) da prova objetiva;
- f) O candidato que não tiver a prova discursiva (REDAÇÃO) corrigida será automaticamente eliminado o Processo Seletivo;
- g) Será eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 50% na prova discursiva REDAÇÃO (15 pontos);
- h) O candidato que não tiver a prova discursiva corrigida na forma do subitem anterior será automaticamente eliminado e não terá classificação alguma no Processo Seletivo;
- i) A avaliação de conhecimentos 2ª Etapa (online) terá o valor total de 100 (cem) pontos, somatório do total de valores/notas da prova objetiva (70 pontos) e da prova discursiva (30 pontos);
- j) A avaliação de conhecimentos terá a duração máxima de 04 (quatro) horas;
- k) O tempo mínimo para a etapa "avaliações de conhecimentos" em sala virtual é de 01 hora;
- As questões respondidas, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o único documento válido para correção;
- m) Não serão computadas questões não respondidas ou questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta);
- n) O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, data de nascimento, vaga e o número de seu CPF, sendo que qualquer incorreção deverá ser imediatamente comunicada à Concepção Consultoria Técnica Especializada;
- o) Durante a aplicação da prova não será permitida consulta de qualquer espécie.
- p) O gabarito das questões objetivas (Fase 1 da 2ª ETAPA) da Avaliação de Conhecimentos será divulgado no site da **Concepção Consultoria Técnica Especializada**, conforme cronograma estabelecido no item 9 deste Processo Seletivo;
- q) Para a realização da questão discursiva, o candidato receberá via online o tema a ser trabalhado, que deverá ser redigido conforme orientação, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da adequada correção;



- r) Demais informações inerentes à Avaliação de Conhecimentos constarão no Processo Seletivo de convocação para essa etapa;
- s) Não serão fornecidas referências bibliográficas ou materiais para consulta;
- t) O resultado da Avaliação de Conhecimentos estará disponível no site da **Concepção Consultoria Técnica Especializada**;

#### 3º ETAPA: AVALIAÇÃO DE HABILIDADES E PERFIL N-4 de caráter eliminatório e classificatório:

- a) A Avaliação de Habilidades e Perfil visa verificar o grau de aderência entre as competências requeridas para atuação como bolsista e as apresentadas pelo candidato.
- b) Serão convocados para esta etapa todos os candidatos aprovados na Etapa 2: Avaliação de Conhecimentos de caráter eliminatório e classificatório.
- c) A Avaliação de Habilidades e Perfil será realizada por meio de uma ferramenta on-line de mercado, personalizada exclusivamente para este Processo Seletivo.
- d) A seleção dos candidatos será realizada em formato de entrevista individual por competências (online). Os candidatos deverão ser avaliados por banca mínima de 03 profissionais, sendo dois representantes da empresa **Concepão Consultoria** e um representante do SEBRAE/RR (gestor/analista do projeto ou gerente das Unidades responsáveis), e todo o processo deverá ser filmado e gravado, devendo o candidato, no ato de sua identificação pela Banca Examinadora do processo seletivo, autorizar verbalmente o uso de imagem, que será utilizada exclusivamente para o processo seletivo.
- e) Os candidatos serão ranqueados através da sua pontuação, do maior para o menor, sendo o máximo de 30 (trinta) pontos.
- f) Somente serão convocados para a 3ª Etapa AVALIAÇÃO DE HABILIDADE E PERFIL os candidatos habiltados na Avaliação de Conhecimentos, até 3 (três) vezes a quantidade de vagas por regional.
- g) A Entrevista Individual por Competências terá duração total de, no máximo, 30 (trinta) minutos por candidato.
- h) Serão analisados os índices de performance e análise de comportamento durante as entrevistas na ferramenta on-line, compondo um total de variáveis observáveis capazes de fornecer insumos para geração de insights sobre a preferência dos indivíduos nas estratégias abordadas e as diversas escolhas que fazem, visando verificar o grau de aderência entre as competências requeridas para atuação como bolsista e as apresentadas pelo candidato.
- i) Para participar, é imprescindível que o candidato possua equipamento (Computador e/ou Notebook) com internet estável, câmera e microfone funcionando.
- j) As competências e os critérios para Avaliação de Habilidades e Perfil serão definidos quando da publicação da convocação para esta etapa.



- k) Os candidatos deverão acompanhar o cronograma de execução deste edital por meio do site https://www.concepcaoconsultoria.com.br
- l) Não haverá segunda chamada ou repetição de nenhuma das etapas.
- m) O candidato não poderá alegar desconhecimentos quaisquer sobre a realização das avaliações como justificativa de sua ausência.
- n) A não realização da avaliação de habilidades e perfil, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação automática do Processo Seletivo.
- o) Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que não obtiver um mínimo de 50% da pontuação na Etapa 3 Avaliação de Habilidades e Perfil.

#### 10. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- **10.1.** Para o **Bolsista N4** o critério de desempate será:
  - a) Maior nota nos requisitos da Etapa 3 Avaliação de Habilidades e Perfil.
  - b) Maior nota nos requisitos da Etapa 2 Avaliação de Conhecimentos (Fases 1 e 2)
  - c) Se persistir o empate, terá prioridade o candidato com maior experiência.

#### 11. RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

- **11.1.** A nota final do Processo Seletivo será composta do somatório total das etapas 2 e 3 para o **Bolsista N4.**
- **11.2.** Será divulgada lista nominal dos candidatos N4, aptos a iniciar as atividades de campo nos munícipios definidos no item 7.1 deste Edital.
- **11.3.** O cadastro reserva será de até 3 (três) vezes o número de vagas definidos para N4, respeitando a classificação final. Os candidatos do cadastro reserva serão chamados para atuação à medida que surgirem vagas.
- **11.4.** Os candidatos à Bolsista de Estímulo à Inovação do SEBRAE/RR, selecionados e convocados, deverão assinar o Termo de Outorga em meio digital, conforme orientação do SEBRAE/RR, em ambiente, sistema padrão ou plataforma a ser indicada pelo SEBRAE/RR.
- **11.5.** Os candidatos remanescentes comporão um banco reserva, pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses, a contar da publicação do resultado deste processo seletivo, por ordem de classificação final, e poderão ser convocados em caso de:
  - a) Desistência dos primeiros classificados ou;
  - b) Desligamento do bolsista ou;
  - c) Abertura de novas vagas.



#### 12. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

**12.1.** As convocações e resultados das etapas deste Processo Seletivo e/ou alterações serão divulgados no site <a href="https://www.concepcaoconsultoria.com.br">https://www.concepcaoconsultoria.com.br</a> em que será realizada a inscrição conforme segue, em datas prováveis. As datas poderão sofrer alteração, a depender das necessidades de ajuste do SEBRAE/RR.

#### **Bolsista N4**

ETAPA	DATA PREVISTA
Divulgação do Processo	18/05/2023
Período das inscrições no site da contratada	18/05 a 18/06/2023
Período para solicitação de isenção de taxa de pagamento, no site da Concepção Consultoria	22 e 23/05/2023
Divulgação dos candidatos com isenção de taxa de pagamento	25/05/2023
Envio da documentação para 1ª Etapa - Análise Curricular e Documental, via digital	19/05 a 19/06/2023
Publicação da lista de inscritos	23/06/2023
Publicação do Resultado da 1ª Etapa 1- Análise Curricular e Documental	26/06/2023
Prazo para recebimento de recursos do Resultado da 1ª Etapa - Análise Curricular e Documental	27/06/2023
Pulicação do resultado da análise dos recursos interpostos à 1ª Etapa - Análise Curricular e Documental	29/06/2023
Convocação para 2ª Etapa – Avaliação de Conhecimentos On- line – plataforma a ser divulgada	29/06/2023
Realização da 2ª Etapa – Avaliação de Conhecimentos On-line – plataforma a ser divulgada	02/07/2023
Divulgação do gabarito	02/07/2023
Prazo para recebimento de recurso do Gabarito	03/07/2023
Pulicação do resultado da análise dos recursos interpostos	07/07/2023
Publicação do Resultado da 2ªEtapa - Avaliação de Conhecimentos	12/07/2023
Prazo para recebimento de recurso do Resultado da 2ªEtapa - Avaliação de Conhecimentos	13/07/2023
Publicação do Resultado Final 2ºEtapa - Avaliação de Conhecimentos	14/07/2023
Convocação para realização da 3ª Etapa - Avaliação de Habilidades e Perfil	14/07/2023
Realização da 3ª Etapa Avaliação de Habilidades e Perfil	17 a 20/07/2023



_0,00,=0=0	
Publicação do Resultado da 3ª Etapa - Avaliação de Habilidades e Perfil	24/07/2023
Prazo para recebimento de recurso da 3ª Etapa - Avaliação de Habilidades e Perfil	25/07/2023
Publicação do Resultado final da 3ª Etapa - Avaliação de Habilidades e Perfil	27/07/2023
Classificação final	27/07/2023
Emissão do Termo de Outorga da Bolsa de Estímulo à Inovação do Sebrae	A critério do SEBRAE/RR, conforme disponibilidade de vaga
	A critério do SEBRAE/RR,
Início da atividade de campo dos candidatos aprovados a Bolsista N4	conforme disponibilidade de
	vaga

- **12.2.** Após a divulgação dos resultados preliminares de cada Etapa e da Classificação Final, o candidato poderá solicitar esclarecimentos e/ou pedidos de revisão até às 18h (horário de Brasília) do dia subsequente à data de divulgação do respectivo resultado. Essas solicitações deverão ser formuladas exclusivamente através do link "Recursos", no site: https://www.concepcaoconsultoria.com.br. Só serão aceitos recursos, esclarecimentos e/ou pedidos de revisão recebidos por este canal.
- **12.3.** Manifestações recebidas fora do prazo acima estipulado (etapas, datas e/ou horários) serão desconsideradas.
- **12.4.** A solicitação deverá ser individual, com a indicação da situação em que o candidato se julgar prejudicado, devidamente fundamentada, comprovando as alegações. Deve ser claro, consistente e objetivo em seu pleito.
- 12.5. As dúvidas deverão ser encaminhadas pelo e-mail concepcao@concepcaoconcursos.com.br
- **12.6.** Serão rejeitadas liminarmente as solicitações inconsistentes e enviadas fora do prazo ou não fundamentadas e as que não contiverem dados necessários à identificação do candidato.
- **12.7.** A decisão da banca examinadora será irrecorrível, consistindo em última instância, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais, exceto em casos de erros materiais, havendo manifestação posterior da Banca Examinadora.

#### 13. COMPROMISSOS DO BOLSISTA

- 13.1. Além dos compromissos com o projeto, os bolsistas N4 devem atender àsseguintes obrigações:
  - a) Firmar eletronicamente o Termo de Outorga da Bolsa de Estímulo à Inovação do Projeto ALI Educação Empreendedora ou Ali Produtividade ou ALI Rural:
  - b) Atender às convocações do Sebrae;
  - c) Assinar o Plano de Trabalho e a pactuação de resultados;



- d) Executar o Plano de Trabalho e a pactuação de resultados;
- e) Elaborar sua agenda de atividades;
- f) Informar, dentro da pertinência de necessidades da do público-alvo da modalidade do Projeto ALI de atuação, outros eventos, soluções, programas, projetos, iniciativas do Sebrae e de parceiros, para facilitar o impacto da Inovação implantada.
- g) Fazer referência à sua condição de bolsista nos trabalhos apresentados.

#### 14. DISPOSIÇÕES FINAIS

- **14.1.** A participação dos candidatos neste processo seletivo não implica a obrigatoriedade de sua aceitação para atuar como bolsista em uma das modalidades do Projeto ALI (Educação Empreendedora, Produtividade e Rural), cabendo ao SEBRAE/RR a avaliação da conveniência e oportunidadede aproveitá-los em número estritamente necessário, respeitando a ordem de classificação.
- **14.2.** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar o cronograma, as convocações e tomar ciência da publicação de todos os atos e dos resultados referentes aeste processo seletivo.
- **14.3.** O SEBRAE RR não atenderá nenhum candidato e nem passará informações sobre oprocesso seletivo, sendo toda comunicação com candidatos participantes deste processo seletivo realizada por meio do site <a href="https://www.concepcaoconsultoria.com.br">https://www.concepcaoconsultoria.com.br</a>
- **14.4.** Fica assegurado ao SEBRAE/RR o direito de cancelar, no todo ou em parte, esta seleção, mediante justificativa, sem que caiba, em decorrência dessa medida, qualquer indenização, compensação ou reclamação dos participantes.
- **14.5.** A participação do candidato implicará o conhecimento e aceitação de todas as disposições contidas neste Processo Seletivo.
- **14.6.** Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativas à habilitação, classificação ou nota de candidatos neste Processo Seletivo.
- **14.7.** Os itens deste Processo Seletivo poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em comunicado ou aviso a ser publicado devidamente.
- **14.8.** As ocorrências não previstas neste Comunicado serão resolvidas, em caráter irrecorrível, pelo SEBRAE/RR.

Boa Vista/RR, 18 de maio de 2023.



## Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) nº 01/2023 Projeto ALI – Produtividade - Bolsista de Extensão Tecnológica 18/05/2023

#### ANEXO I

#### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PROVA OBJETIVA

- ✓ Língua Portuguesa Compreensão e interpretação de textos. Redação e reescritura de frases. Linguagem figurada. Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Nova ortografia oficial e acentuação gráfica. Pontuação. Classes de palavras: flexão de gênero, número e grau. Conjugação verbal e vozes verbais. Concordância verbal e nominal. Emprego de pronomes pessoais, possessivos, demonstrativos, indefinidos e relativos. Preposições e conjunções: emprego e sentido que imprimem àsrelações que estabelecem. Crase. Regência.
- ✓ Sustentabilidade conceitos, desafios e vantagens de incorporar a sustentabilidade nos pequenos negócios; Gestão de Resíduos Sólidos Política Nacional dos Resíduos Sólidos e como gerenciar os resíduos da pequena empresa; Gestão da Água Ações que podem ser implantadas nos pequenos negócios para fazer o uso eficiente da água; Eficiência energética gerenciamento eo consumo de energia e a implantação de ações para obter maior eficiência energética nos pequenos negócios Cartilhas do Centro SEBRAE de Sustentabilidade da Série Sustentabilidade nos Pequenos Negócios. http://sustentabilidade.sebrae.com.br
- √ Manual de OSLO; 3ª Edição;
- ✓ Conhecimento o Sistema SEBRAE (História, atuação, características específicas do sistema Sebrae, público alvo)
- √ Ambiente e gestão dos pequenos negócios
- √ Gestão por indicadores
- √ Lei Complementar 123 (pequena empresa)
- ✓ Ecossistema de inovação MEI Tools Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação
- √ Indicadores de Produtividade
- √ Marco Legal da Inovação (Lei 13.243/2016)
- ✓ Design Sprint
- ✓ Modelos de Prototipagem produtos, serviços e processos
- ✓ Métodologias Ágeis
- √ Benefícios da Transformação Digital
- ✓ Base Nacional Curricular Comum BNCC eixo empreendedorismo e novo ensino médio (exclusivo para vaga ALI Educação Empreendedora)



#### ANEXO II

ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ENVIADA NO PERÍODO DAS INSCRIÇÕES, JUNTAMENTE COM A DOCUMENTAÇÃO, para o E-MAIL <u>documentacao@concepcaoconcursos.com.br</u>

## **DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA**

DECLARO para os devidos fins de comprovação de residência, sob as penas da Lei, que sou residente e domiciliado no endereço informado no ato desta inscrição e estou ciente de que declaração falsa pode implicar na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, in verbis:

"Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante.

Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular. "

		de	de 2023
Nome compelto e Assinatura do	Candidat	0	



#### ANEXO III

ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ENVIADA NO PERÍODO DAS INSCRIÇÕES, JUNTAMENTE COM A DOCUMENTAÇÃO, para o E-MAIL <u>documentacao@concepcaoconcursos.com.br</u>

## DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE MUDANÇA DE RESIDÊNCIA

DECLARO para os devidos fins, sob as penas da Lei, que me comprometo a residir na região da vaga de atuação até a data de assinatura do Plano de Trabalho, estou ciente de que declaração falsa pode implicar na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, in verbis:

"Art. 299 — Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante.

Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular."

		de	de 2023
Nome completo e Assinatura do	 o Candidato	)	



#### **ANEXO IV**

ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ENVIADA NO PERÍODO DAS INSCRIÇÕES, JUNTAMENTE COM A DOCUMENTAÇÃO, para o E-MAIL documentacao@concepcaoconcursos.com.br

## **DECLARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS**

Em consideração aos requisitos exigidos para atuação como Bolsista de Estímulo à Inovação do SEBRAE no Projeto Agentes Locais de Inovação — ALI na Modalidade XXXXXXX, declaro estar ciente e me comprometo a ter um **COMPUTADOR** (portátil com acesso à internet móvel e ferramentas do pacote Microsoft Office atualizado e suporte a Java) e um **SMARTPHONE** (com número de celular habilitado para comunicação), para a realização das atividades em campo, a partir da assinatura do Termo de Outorga de Bolsista e durante todo o tempo de vigência da bolsa.

	/, _	de	de 2023
Nome compelte a Assinatura	do Candidate	0	



#### **ANEXO V**

ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ENVIADA NO PERÍODO DAS INSCRIÇÕES, JUNTAMENTE COM A DOCUMENTAÇÃO, para o E-MAIL <u>documentacao@concepcaoconcursos.com.br</u>

# <u>DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DOS REQUISITOS PARA ASSINATURA DO TERMO DE ACEITAÇÃO DE BOLSISTA</u>

exigidos

atuação

como

para

requisitos

consideração aos

Em

Во	lsista		declaro:					
1.	Não pos	suir vínculo	empregatício,	prestaçã	o de se	erviço e/o	u estar desv	inculado do
	mercado	de trabalho	até <b>a data da</b>	assinatu	ra do 1	Termo de (	Outorga;	
2.	Não part	icipar de ge	rência ou adm	iinistração	de so	ciedade pı	rivada, perso	onificada ou
	não pers	onificada, o	u exercer o co	mércio, e	exceto	na qualida	ide de acior	nista, cotista
	ou coma	nditário. Tar	mbém não é p	ermitida a	atuaç	ão como a	utônomo o	u o exercício
	de profis	ssões regulai	mentadas.					
3.	Não pos	suir qualque	r outro vínculo	o de Bolsa	de Est	ímulo à In	ovação do S	EBRAE até <b>a</b>
	data da	assinatura d	lo Termo de O	utorga.				
4.	Não ser	empregado	do Sistema SEI	BRAE.				
5.	Ter dispo	onibilidade p	ara participar	integralm	nente d	las atividad	des em cam	po de forma
	presenci	al, com dui	ração de até	XX(XXXX)	meses	s de acor	do com a i	modalidade,
	podendo	ser prorrog	gado até 36 (tr	inta e seis	s) mese	es.		
Micro pode obrig de Pe bolsis	pempreera exerce ações trile equeno Posta no Protecta no Protecta e e e e e e e e e e e e e e e e e e e	ndedor Indiver nenhuma outárias. No orte (EPP), rojeto ALI.	o de vigênci vidual (MEI) ná movimentaçã s demais caso não terá exceç nte que o não nha eliminaç	ão precisa ão contáb is de víncu ão, será v o atendin	nrá dar pil, pod ulo con vedado nento	baixa no r dendo ma n Microem sua partid de qualqu	egistro, enti nter o paga ipresa (ME) cipação na s uer uma da	retanto, não amento das ou Empresa seleção para s condições oncessão da
		_ No	me compelto	e Assinatı	ura do	 Candidato	ı	



#### **ANEXO VI**

ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ENVIADA NO PERÍODO DAS INSCRIÇÕES, JUNTAMENTE COM A DOCUMENTAÇÃO, para o E-MAIL documentacao@concepcaoconcursos.com.br

#### TERMO DE CONSENTIMENTO DE TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

Ao participar deste edital do Projeto XXXXXXXXXX, estou ciente e concordo que os meus DADOS PESSOAIS, conforme definido na lei no. 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), poderão ser utilizados pelo SISTEMA SEBRAE para:

- 1. cumprir as obrigações contratuais, legais e regulatórias do SISTEMA SEBRAE em razão de suas atividades;
- 2. executar seus programas e prestação de serviços;
- 3. oferecer produtos e serviços que sejam do meu interesse;
- 4. realizar a comunicação oficial pelo SISTEMA SEBRAE ou por seus prestadores de serviço, por meio de quaisquer canais de comunicação (telefone, e-mail, SMS, WhatsApp, etc.).
- 5. tratar de assuntos referentes ao presente processo seletivo.

Estou ciente que o SISTEMA SEBRAE poderá compartilhar os meus DADOS PESSOAIS com seus prestadores de serviços, restringindo-se às funções e atividades por cada um desempenhadas e em aderência às finalidades acima estabelecidas.

Estou ciente que o SISTEMA SEBRAE poderá receber, de seus parceiros e prestadores de serviços, determinados DADOS PESSOAIS meus para evitar possíveis fraudes e para complementar ou atualizar o meu cadastro.

Estou ciente que o SISTEMA SEBRAE poderá tomar decisões automatizadas com base em meus DADOS PESSOAIS, sendo garantido a mim o direito de solicitar, por meio da Ouvidoria do SEBRAE, a revisão dessas decisões.

Estou ciente que os meus DADOS PESSOAIS poderão ser utilizados para enriquecimento da base de dados controlada pelo SISTEMA SEBRAE.

#### CONFIDENCIALIDADE

Estou ciente do compromisso assumido pelo SISTEMA SEBRAE de tratar os meus DADOS PESSOAIS de forma sigilosa e confidencial, mantendo-os em ambiente seguro e não sendo utilizados para qualquer fim que não os descritos acima.



## REVOGAÇÃO

Estou ciente que, a qualquer tempo, posso retirar o consentimento ora fornecido, hipótese em que as atividades desenvolvidas pelo SISTEMA SEBRAE, no âmbito de nossa relação, poderão restar prejudicadas.

Declaro e concordo que os meus DADOS PESSOAIS poderão ser armazenados, mesmo após o término do tratamento — inclusive após a revogação do consentimento —, (i) para cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo SISTEMA SEBRAE ou (ii) desde que tornados anônimos.

		/	de	de 2023
_				
No	me compelto e	Accinatura d	o Candidat	0



## ANEXO VII TERMO <u>DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE FILMAGEM E ACEITE DE SOFTWARE</u>

ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ENVIADA NO PERÍODO DAS INSCRIÇÕES, JUNTAMENTE COM A DOCUMENTAÇÃO, para o E-MAIL <u>documentacao@concepcaoconcursos.com.br</u>

Pelo presente termo particular de autorização de uso de imagem,
Nome: Nacionalidade: Estado Civil: Profissão: RG nº CPF nº Residente e domiciliado (a) no endereço:
AUTORIZA O SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE RORAIMA - SEBRAE/RR, entidade
associativa de direito privado, sem fins lucrativos, transformado em serviço social autônomo pelo Decreto nº
99.570, de 09 de outubro de 1990, com sede em Boa Vista/RR, na Av. Major Williams, 680 – São Pedro, CEP:
69.306-705, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 04.685.236/0001-60, em atendimento ao Edital nº 001/2023,
publicado em 18/05/2023; a fixação da imagem em gravação, por meio de filmagem, com o
fim exclusivo pelo SEBRAE/RR e Concepção Consultoria Técnica Especializada Ltda do registro
de todas as avaliações das etapas referente ao Processo Seletivo, nos termos do artigo 7º, inciso I da
Lei nº 13.709/2018 − LGPD.
$OpresenteinstrumentoparticulardeAutorização\acute{e}celebradoat\acute{t}tulogratuito, emcar\'aterdefinitivo, irretrat\'avel$
e irrevogável, abrangendo o uso da imagem e voz nas plataformas utilizadas pelas CONTROLADORAS sem a
necessidade de qualquer outra autorização e/ou aviso prévio para utilização da imagem/voz nos referidos
materiais/conteúdos, obrigando as partes entre si e por seus sucessores a qualquer título, a respeitarem
integralmente os termos e condições estipuladas no presente instrumento.
Dou ciência ao Termo de Aceite as condições vinculadas com todos os requisitos e exigências
exigidas ao software de seleção utilizado pela Concepção.
Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso acima descrito sem
que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem e voz ou a
qualquer outro, e assino a presente autorização.
/ de de 2023.

(Nome Completo e assinatura do candidato)